



RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“NOMEIA ADVOGADO DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DO DENUNCIADO DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES NOS AUTOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 002/2015.”

A Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO, que, mesmo após ser notificado por Edital, o Denunciado Deoclides Magalhães Rodrigues, Prefeito Municipal de Serra do Ramalho/BA, não constituiu advogado e/ou manifestou-se nos autos da Comissão Processante 002/2015.

CONSIDERANDO, que o Presidente da Comissão Processante, por meio de ofício, solicitou que Poder Legislativo nomeasse algum defensor para que procedesse a defesa prévia do Denunciado Deoclides Magalhães Rodrigues.



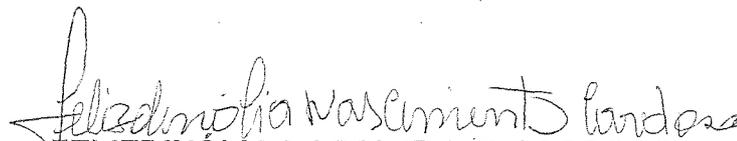
CONSIDERANDO, a nomeação e aceitação do encargo pelo diligente advogado Dr. Marcos Menezes de Carvalho, inscrito na OAB/BA sob o nº. 39.909.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica nomeado o Dr. Marcos Menezes de Carvalho, inscrito na OAB/BA sob o nº. 39.909, para atuar nos autos da Comissão Processante 002/2015 em favor do Denunciado Deoclides Magalhães Rodrigues.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, 23 de dezembro de 2015.


FELIZDINÓLIA NASCIMENTO CARDOSO

Presidenta da Câmara Municipal